

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 075, DE 25 DE MARÇO DE 2024. RATIFICA AS PORTARIAS REURB NS. 03 E 04 DE 25 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕEM ACERCA DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....



DECRETO Nº 075, DE 25 DE MARÇO DE 2024. RATIFICA AS PORTARIAS REURB NS. 03 E 04 DE 25 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕEM ACERCA DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 075, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

RATIFICA AS PORTARIAS REURB NS. 03 E 04 DE 25 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕEM ACERCA DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal 134/2023, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social no Município de Caetité-BA;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal que Disciplina a Regularização de Imóveis em Conformidade com o Art. 16 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, combinado com a Lei Municipal nº 570, de 26 de Setembro de 2002;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 105 de 10 de agosto de 2023, que nomeia membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Caetité/BA;

CONSIDERANDO as Portarias REURB ns. 03 e 04, de 25 de março de 2024 emitidas pela Secretaria de Serviços Públicos, determinando a Abertura de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos núcleos informais urbanos 04 e 05, localizados neste município de Caetité,

DECRETA:

Art.1º Ficam ratificadas as Portarias ns. 03 e 04, de 25 de março de 2024, anexas a este Decreto, para determinar a abertura de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos núcleos informais urbanos 04 e 05, localizados no município de Caetité, nos termos tais como foram especificados.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 25 de março de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





PORTARIA REURB Nº. 03, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Procedimento de Regularização Fundiária n. 03/2024

Núcleo: 04.

Matrícula originária: 7.172, do Livro 2AD, de 08/02/1995 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caetité - Bahia.

Modalidade de Reurb: Regularização Fundiária Urbana de interesse Social (Reurb-S).

Tipo de Imóvel: Municipal.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, no uso de suas atribuições legais, dispostas no **Decreto Municipal n. 134, de 31 de julho de 2023, RESOLVE** determinar a ABERTURA de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) nos seguintes termos:

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado o Secretário de Desenvolvimento Social o Sr. **MIGUEL GONÇALVES NOGUEIRA**, postulando a instauração da regularização fundiária urbana, de interesse social no **núcleo urbano informal 04**, cujo perímetro e delimitação gráfica, estão descritos no Anexo Único desta Portaria.

O Requerente comprova sua legitimidade para a propositura do procedimento, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei 13.465/17.

O núcleo em questão foi implantado sem a aprovação desse município, configurando um núcleo urbano informal consolidado, nos termos do artigo 11, inciso III, da Lei Federal n. 13.465/17.

Por fim, ainda caberá a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana:

- a) a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária - PRF, nos termos do artigo 35 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e no Decreto Municipal nº 134 de 31 de julho de 2023, que deverão ser realizados, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- b) criação de cronograma para o término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas, se for o caso;
- c) proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado;



2

d) notificar os titulares de domínio do núcleo urbano informal, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (art. 24, §1º do Decreto Federal n. 9.310/2018);

e) receber eventuais impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, se for o caso;

f) lavrar o auto de demarcação urbanística, caso se pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia (art. 19 da Lei 13.465/17);

g) emitir a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, acompanhada ou não da titulação final referente à legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia, e legitimação de posse, doação, ou, ainda, de compra e venda de bem público (§3º do art. 42 do Decreto n.º 9.310/18);

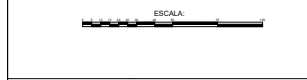
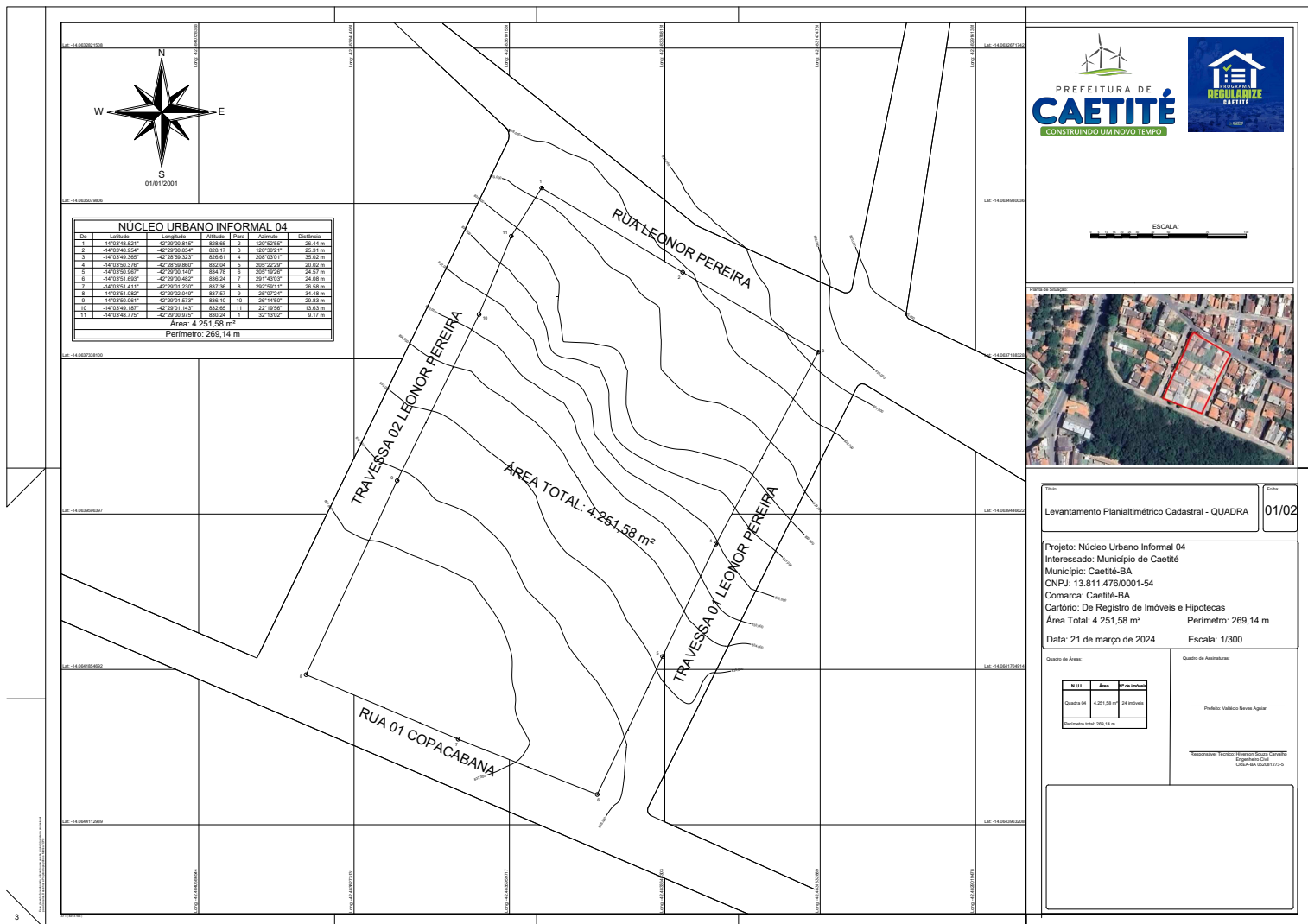
h) emitir conclusão formal do procedimento.

Este procedimento deverá ser autuado, com numeração de todas as páginas dos autos.

Publique-se no meio oficial, dando-se ciência ao(s) interessado(s), por meio de seu representante/procurador.

Caetité - Bahia, 25 de março de 2024.

FRANCISCO PEREIRA CHAVES FILHO
Presidente da Comissão da Reurb
Programa Regularize Caetité



Título: Levantamento Planimétrico Cadastral - QUADRA 01/02

Projeto: Núcleo Urbano Informal 04
Interessado: Município de Caetité
Município: Caetité-BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Comarca: Caetité-BA
Cartório: De Registro de Imóveis e Hipotecas
Área Total: 4.251,58 m² Perímetro: 269,14 m
Data: 21 de março de 2024. Escala: 1/300

QUADRA	Área	Perímetro
01	4.251,58 m ²	269,14 m
TOTAL	4.251,58 m²	269,14 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ



MEMORIAL DESCRITIVO – NÚCLEO URBANO INFORMAL 04

LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua Leonor Pereira
Leste: Tv. 01 Leonor Pereira
Sul: Rua 1 Copacabana
Oeste: Tv. 02 Leonor Pereira

DESCRIÇÃO

Área: **4.251,58 m²**
Perímetro: **269,14 m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -42°29'00,815", Latitude: -14°03'48,521" e Altitude: 828,65 m); deste, segue confrontando com **RUA LEONOR PEREIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°14'06.16" e 26,43 m até o vértice **2**, (Longitude: -42°29'00,054", Latitude: -14°03'48,954" e Altitude: 828,17 m); 119°56'30.59" e 25,31 m até o vértice **3**, (Longitude: -42°28'59,323", Latitude: -14°03'49,365" e Altitude: 826,61 m); deste, segue confrontando com **TRAVESSA 01 LEONOR PEREIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°24'22.00" e 35,00 m até o vértice **4**, (Longitude: -42°28'59,860", Latitude: -14°03'50,376" e Altitude: 832,04 m); 204°49'12.20" e 20,01 m até o vértice **5**, (Longitude: -42°29'00,140", Latitude: -14°03'50,967" e Altitude: 834,78 m); 204°41'42.07" e 24,56 m até o vértice **6**, (Longitude: -42°29'00,482", Latitude: -14°03'51,693" e Altitude: 836,24 m); deste, segue confrontando com **RUA 01 COPACABANA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°07'05.90" e 24,06 m até o vértice **7**, (Longitude: -42°29'01,230", Latitude: -14°03'51,411" e Altitude: 837,36 m); 292°22'04.98" e 26,57 m até o vértice **8**, (Longitude: -42°29'02,049", Latitude: -14°03'51,082" e Altitude: 837,57 m); deste, segue confrontando com **TRAVESSA 02 LEONOR PEREIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°28'12.53" e 34,48 m até o vértice **9**, (Longitude: -42°29'01,573", Latitude: -14°03'50,061" e Altitude: 836,10 m); 25°39'19.30" e 29,80 m até o vértice **10**, (Longitude: -42°29'01,143", Latitude: -14°03'49,187" e Altitude: 832,65 m); 21°42'05.12" e 13,63 m até o vértice **11**, (Longitude: -42°29'00,975", Latitude: -14°03'48,775" e Altitude: 830,24 m); 31°35'35.59" e 9,17 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ



Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Caetité – BA, 21 de março de 2024.

Prefeito: Valtécio Neves Aguiar

Resp. técnico: Hiverson Souza Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-BA 052081273-5





PORTARIA REURB Nº. 04, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Procedimento de Regularização Fundiária n. 04/2024

Núcleo: 05.

Matrícula originária: 7.172, do Livro 2AD, de 08/02/1995 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caetité - Bahia.

Modalidade de Reurb: Regularização Fundiária Urbana de interesse Social (Reurb-S).

Tipo de Imóvel: Municipal.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, no uso de suas atribuições legais, dispostas no **Decreto Municipal n. 134, de 31 de julho de 2023, RESOLVE** determinar a ABERTURA de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) nos seguintes termos:

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado o Secretário de Desenvolvimento Social o Sr. **MIGUEL GONÇALVES NOGUEIRA**, postulando a instauração da regularização fundiária urbana, de interesse social no **núcleo urbano informal 05**, cujo perímetro e delimitação gráfica, estão descritos no Anexo Único desta Portaria.

O Requerente comprova sua legitimidade para a propositura do procedimento, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei 13.465/17.

O núcleo em questão foi implantado sem a aprovação desse município, configurando um núcleo urbano informal consolidado, nos termos do artigo 11, inciso III, da Lei Federal n. 13.465/17.

Por fim, ainda caberá a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana:

- a) a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária - PRF, nos termos do artigo 35 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e no Decreto Municipal nº 134 de 31 de julho de 2023, que deverão ser realizados, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- b) criação de cronograma para o término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas, se for o caso;
- c) proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado;



2

d) notificar os titulares de domínio do núcleo urbano informal, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (art. 24, §1º do Decreto Federal n. 9.310/2018);

e) receber eventuais impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, se for o caso;

f) lavrar o auto de demarcação urbanística, caso se pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia (art. 19 da Lei 13.465/17);

g) emitir a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, acompanhada ou não da titulação final referente à legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia, e legitimação de posse, doação, ou, ainda, de compra e venda de bem público (§3º do art. 42 do Decreto n.º 9.310/18);

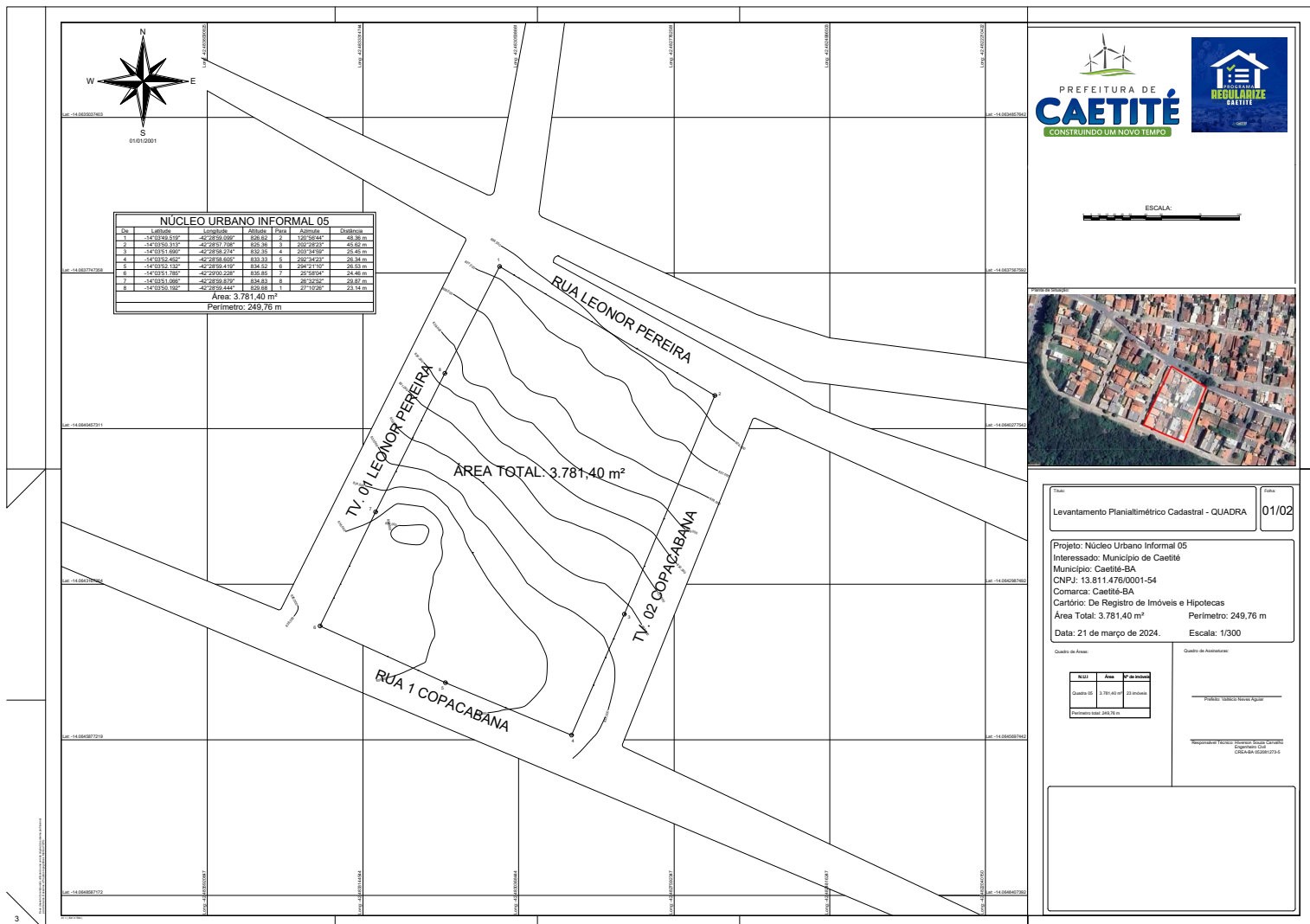
h) emitir conclusão formal do procedimento.

Este procedimento deverá ser autuado, com numeração de todas as páginas dos autos.

Publique-se no meio oficial, dando-se ciência ao(s) interessado(s), por meio de seu representante/procurador.

Caetité - Bahia, 25 de março de 2024.

FRANCISCO PEREIRA CHAVES FILHO
Presidente da Comissão da Reurb
Programa Regularize Caetité



ESCALA: _____



Levantamento Planialtimétrico Cadastral - QUADRA 01/02

Projeto: Núcleo Urbano Informal 05
 Interessado: Município de Caetité
 Município: Caetité-BA
 CNPJ: 13.811.476/0001-54
 Comarca: Caetité-BA
 Cartório: De Registro de Imóveis e Hipotecas
 Área Total: 3.781,40 m² Perímetro: 249,76 m
 Data: 21 de março de 2024. Escala: 1/300

Quadra de Área	Quadra de Administração						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº da Quadra</th> <th>Área</th> <th>% da Área</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Quadra 02</td> <td>3.781,40 m²</td> <td>100,00%</td> </tr> </tbody> </table>	Nº da Quadra	Área	% da Área	Quadra 02	3.781,40 m ²	100,00%	Pólo: 01/02 - Avenida Aguiar Responsável Técnico: Engenheiro Sérgio Carneiro Registro: CREA-BA 02/084/2013-5
Nº da Quadra	Área	% da Área					
Quadra 02	3.781,40 m ²	100,00%					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ



MEMORIAL DESCRITIVO – NÚCLEO URBANO INFORMAL 05

LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua Leonor Pereira
Leste: Tv. 02 Copacabana
Sul: Rua 1 Copacabana
Oeste: Tv. 01 Leonor Pereira

DESCRIÇÃO

Área: **3.781,40 m²**
Perímetro: **249,76 m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -42°28'59,099", Latitude: -14°03'49,519" e Altitude: 826,62 m); deste, segue confrontando com **RUA LEONOR PEREIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°18'57,59" e 48,35 m até o vértice **2**, (Longitude: -42°28'57,708", Latitude: -14°03'50,313" e Altitude: 825,36 m); deste, segue confrontando com **TV. 02 COPACABANA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°51'45,41" e 45,61 m até o vértice **3**, (Longitude: -42°28'58,274", Latitude: -14°03'51,690" e Altitude: 832,35 m); 202°58'38,11" e 25,44 m até o vértice **4**, (Longitude: -42°28'58,605", Latitude: -14°03'52,452" e Altitude: 833,33 m); deste, segue confrontando com **RUA 1 COPACABANA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°56'08,62" e 26,33 m até o vértice **5**, (Longitude: -42°28'59,419", Latitude: -14°03'52,132" e Altitude: 834,52 m); 293°43'11,48" e 26,51 m até o vértice **6**, (Longitude: -42°29'00,228", Latitude: -14°03'51,785" e Altitude: 835,85 m); deste, segue confrontando com **TV. 01 LEONOR PEREIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°21'16,61" e 24,46 m até o vértice **7**, (Longitude: -42°28'59,879", Latitude: -14°03'51,066" e Altitude: 834,83 m); 25°54'43,85" e 29,87 m até o vértice **8**, (Longitude: -42°28'59,444", Latitude: -14°03'50,192" e Altitude: 829,68 m); 26°35'02,22" e 23,13 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ



Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Caetité – BA, 21 de março de 2024.

Prefeito: Valtécio Neves Aguiar

Resp. técnico: Hiverson Souza Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-BA 052081273-5

